

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES - PCF

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

Faixa: S1A

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Executar atividades especializadas que exigem escolaridade de nível superior em âmbito geral ou restritas à habilitação específica, observando instruções e regulamentação próprias, sob orientação da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas diversas áreas da Universidade.

COPISTA E ARQUIVISTA MUSICAL

Código: 731

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Sumária:

Organizar, catalogar, conservar, revisar, corrigir e complementar os materiais, bem como sugerir a aquisição ou aluguel de novos, de acordo com a programação estabelecida.

Executar as tarefas de manutenção das partes e partituras, a fim de que essas estejam em acordo com as necessidades dos componentes da Orquestra.

Detalhada:

- Fazer transposição de partituras e partes da Orquestra.
- Pesquisar Obras musicais visando à reprodução das partes e partituras.
- Providenciar a colocação de materiais em pastas, endereçando-as ao Inspetor da Orquestra, que se encarregará da distribuição nas estantes. A organização das pastas será de modo a não misturar os diversos materiais, especialmente na ocasião em que houver simultaneidade de concertos. Das pastas deverá constar, em letra de imprensa, a colocação exata dos instrumentistas de Orquestra e seu desdobramento nos instrumentos de sopro ("solo" e "tutti") e nas cordas.
- Zelar pela limpeza do arquivo musical da Orquestra, especialmente com produtos químicos antimofos, bem como preservá-lo.
- Evitar a utilização simultânea de materiais de uma determinada edição e partituras de outra, para não prejudicar o bom andamento dos ensaios.
- Manter atualizado o acervo musical da Orquestra Sinfônica da USP.
- Codificar, segundo normas pré-estabelecidas, o resumo das obras que serão executadas nos concertos.
- Copiar, após o levantamento de todo material, as obras que não constarem do arquivo da Orquestra.
- Cuidar para que as cópias estejam sempre claras e disponíveis.
- Transferir para as demais partes, com a devida antecedência, as indicações de arcadas etc., constantes nas primeiras partes spalla.
- Desdobrar as partes isoladas dos instrumentos de sopro, tendo em vista a distribuição da Orquestra, no que diz respeito à execução de obras que exijam o princípio de revezamento durante o concerto.
- Relacionar, de acordo com o número de estantes, os materiais incompletos.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso de graduação completo em Música, com carga horária mínima fixada pelo MEC.
- Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência.
- Conhecimento de informática.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ORQUESTRA/CORAL.

JORNADA DE TRABALHO: 30h

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2008.

Modificado em: 28/04/2008, 20/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010, 29/05/2012, 06/08/2013.

RESERVADA PARA ESTUDO - OF. CCRH/CIRC/005/2015